



Lei nº 4.663, de 09 de dezembro de 2020

Dá a denominação a rua no Bairro Paulas e Mendes.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada sem saída, que se inicia na Rua Gilberto de Moraes Poly, no Loteamento Butuca, Bairro Paulas e Mendes, passa a ter a seguinte denominação:

“Rua Robnson de Oliveira”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 9 de dezembro de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador Samuel de Oliveira Guimarães